# Nota à Comunidade - Ensino a Distância

Publicado em Quinta, 19 Março 2020 11:00

Confira o posicionamento da Reitoria acerca de documentos ministeriais exarados pelo MEC quanto às práticas de educação a distância (EAD) durante o período de suspensão das atividades escolares.

**Consideramos que:**

1- O CPII é uma Instituição que atua em diferentes níveis de ensino e, portanto, com diferentes necessidades de suporte e recursos educacionais;

2- Os Diretores-Gerais declararam recentemente que não são todos os estudantes que possuem em seus lares acesso a computadores e à internet.

3- Os estudantes atendidos pelos NAPNEs têm aprendizado apoiado por programas individualizados e adaptações curriculares.

4- As atividades práticas são essenciais na formação acadêmica, como as aulas nos diversos laboratórios, visitas pedagógicas e técnicas.

5- **Não há amparo legal** para a substituição de aulas presenciais curriculares pelas aulas a distância no Ensino Básico e, fundamentalmente, na Educação Infantil e no letramento.

**Sendo assim, entendemos que:**

1- As ações de ensino à distância não poderão ser consideradas como aulas ou conteúdos ministrados e nem poderão ser contabilizadas como carga horária e dias letivos efetivados.

2- Não é possível exigir que os estudantes se engajem nas ações educacionais a distância, sem o desenvolvimento de uma cultura prévia de acesso a ambientes virtuais de aprendizagem.

3- A atuação docente em atividades de ensino a distância requer capacitação, infraestrutura e planejamento conjunto com os Coordenadores Gerais dos Cursos, o que neste momento é inviável de obtermos no tempo requerido.

4- Não é possível garantir que o trabalho docente remoto, neste momento, substituirá a necessidade da reposição dos dias letivos não trabalhados e os conteúdos não ministrados, salvo determinação expressa do Ministério da Educação ao Colégio Pedro II.

Portanto, mesmo compreendendo a preocupação da comunidade com a atual situação escolar causada pela pandemia viral, lembramos que estamos sob um estado de calamidade pública. Apesar disto, não acolheremos as iniciativas que forem tomadas de modo individual e que imponham aos docentes e estudantes soluções escolares não planejadas previamente e sem a assessoria técnica da PROEN e dos Coordenadores Gerais a ela subordinados.

Se houver no seio da PROEN e de seus Coordenadores Gerais ações para manter os estudantes vinculados ao estudo e se esta for a decisão da Academia do CPII, sugerimos a utilização das salas virtuais criadas pela PROPGPEC e do seu repositório

PROGRAMAS E PROJETOS

CULTURA

EXTENSÃO

PESQUISA

PÓS-GRADUAÇÃO

ACESSO RÁPIDO

CONEXÃO CPII

EGRESSOS

REQUERIMENTOS E FORMULÁRIOS

INSTITUCIONAL

AUDITORIA E GESTÃO

GESTÃO DE RISCOS

CARTA DE SERVIÇOS

CPII EM NÚMEROS

LEGISLAÇÃO E NORMAS

PDI

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PPPI

REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO

ESPIRAL Portal de Publicações do Colégio Pedro II

de conteúdo, desde que os estudantes estejam todos enturmados, o que em caso contrário se constituiria em um óbice intransponível.

Acesse o documento.




**Colégio Pedro II**
Campo de São Cristóvão, 177
São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ
2163-5841
20921-903


Acessos Hoje:7622 Total Acessos:14606872